PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2287, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 6.766/1979, Leis Federais nº.s 10.257/2001 e 11.977/2009, Lei Municipal nº 8.834, de 22 de julho de 2009, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, tendo em vista o que consta dos Processos nºs. 3.135.964-3/2007 e 4.933.597-1/2012, e em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado (Duplo Grau de Jurisdição nº 201193595312),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária do Desmembramento da Quadra 36-A, com área total de 2.237,18m² (dois mil, duzentos e trinta e sete vírgula dezoito metros quadrados), situada à Avenida da Independência, Bairro Capuava, nesta Capital, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos nos processos supracitados.

Art. 2º O Desmembramento será composto de:

DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO DESMEMBRAMENTO:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	AREA (m²)	PORC. (%)
ÁREA A REGULARIZAR	-	2.237,18	100,00
ÁREAS ALIENÁVEIS	12	2.203,04	98,47
NÚMERO DE QUADRAS	1	-	-
SISTEMA VIÁRIO	-	34,14	1,53

QUADRA 36-A

LOTE 01	**ÁREA: 190,96 m²**
Frente para a Avenida da Independência	24,76m
Fundo confrontando com a Avenida da Independência	D=25,46m
Lado Direito confrontando com o Lote 02	11,66m
Lado Esquerdo para a Avenida da Independência	4,12m
LOTE 02	**ÁREA: 115,44 m²**
Frente para a Avenida da Independência	8,75m
Fundo confrontando com a Avenida da Independência	D=9,08m
Lado Direito confrontando com o Lote 03	14,85m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 01	11,66m

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

LOTE 03	**ÁREA: 70,67 m²**
Frente para a Avenida da Independência	4,51m
Fundo confrontando com a Avenida da Independência	D=4,71m
Lado Direito confrontando com os lotes 04 e 12	16,60m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 02	14,85m
LOTE 04	**ÁREA: 165,86 m²**
Frente para a Avenida da Independência	16,95m
Fundo confrontando com o Lote 12	2,79m + 10,66m
Lado Direito confrontando com os lotes 05 e 11	13,00m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 03	9,41m
LOTE 05	**ÁREA: 203,65 m²**
Frente para a Avenida da Independência	8,12m + 7,80m
Fundo confrontando com o Lote 11	9,78m + 0,76m + 2,19m
Lado Direito confrontando com o Lote 06	17,65m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 04	12,10m
LOTE 06	**ÁREA: 201,77 m²**
Frente para a Avenida da Independência	9,74m + 1,47m
Fundo confrontando com o Lote 11	13,60m
Lado Direito confrontando com o Lote 07	14,73m
Lado Esquerdo confrontando com os lote 05 e 11	17,83m + 0,17m
LOTE 07	**ÁREA: 208,71 m²**
Frente para a Avenida da Independência	14,24m
Fundo confrontando com a Avenida da Independência	D=3,81m
Lado Direito confrontando com o Lote 08	22,49m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 06 e 11	28,53m
LOTE 08	**ÁREA: 299,52 m²**
Frente para a Avenida da Independência	16,14m
Fundo confrontando com a Avenida da Independência	D=15,74m
Lado Direito confrontando com o Lote 09	16,07m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 07	22,49m
LOTE 09	**AREA: 167,86 m²**
Frente para a Avenida da Independência	12,65m
Fundo confrontando com a Avenida da Independência	D=12,11m
Lado Direito confrontando com o Lote 10	11,62m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 08	16,07m

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

LOTE 10	**ÁREA: 174,15 m²**
Frente para a Avenida da Independência	22,67m
Fundo confrontando com a Avenida da Independência	D=22,27m
Lado Direito confrontando com a Avenida da Independência	4,43m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 09	11,62m

LOTE 11	**ÁREA: 303,68m²**
Frente para a Avenida da Independência	14,19m + 12,28m
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06	9,78m + 0,76m + 2,19m + 0,17m + 13,60m
Lado Direito confrontando com os lotes 04 e 12	10,34m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 07	13,80m

LOTE 12	**ÁREA: 101,23m²**
Frente para a Avenida da Independência	D=11,36m
Fundo confrontando o Lote 04	10,66m + 2,79m
Lado Direito confrontando com o Lote 03	7,19m
Lado Esquerdo confrontando com o Lote 11	9,44m

Art. 3º Em conformidade com o Plano Diretor de Goiânia - Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007, a área que compreende o desmembramento **"QUADRA 36-A"** está localizada na Macrozona Construída, e inserida em Área Especial de Interesse Social I – AEIS I.

Art. 4º Fica a cargo dos moradores a regularização das edificações existentes nos lotes, conforme parâmetros urbanísticos estipulados pelo Plano Diretor (Lei Complementar Municipal n.° 171, de 29/05/2007), pelo Código de Obras e Edificações (Lei Complementar n.° 177, de 09/01/2008) e suas regulamentações.

Art. 5º Aprovado o projeto de regularização fundiária, o empreendedor deverá submetê-lo ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõe o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766, de 1979.

Art. 6° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br